



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 483, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre desafetação de área urbana, e dá outras providências.

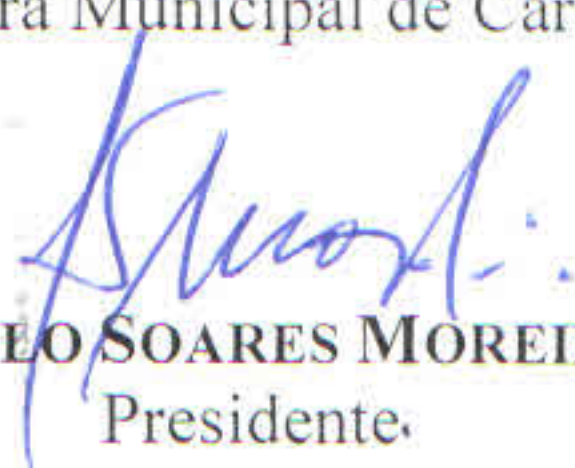
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua caracterização original de bem de uso comum, para todos os fins e efeitos, a área urbana constituída pela quadra 07, com área de 3.956,72 (três mil e novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), medindo: 51,50m de frente para a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves; 79,00m pela direita no alinhamento da Rua Afonso Pena Junior; 40,60m pelo fundo; no limite da Rua Vereador José Gomes de Oliveira; 98,10m à esquerda seguindo o alinhamento da Rua Prefeito Abílio Braz, situado no Bairro Paranaíba, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 08 de outubro de 2015.


PAULO SOARES MOREIRA
Presidente.


JADER QUINTINO ALVES
Secretário

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 038/2015

DATA DA VOTAÇÃO 08/10/2015

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

VOTOS A FAVOR 08

VOTOS CONTRÁRIOS 0

PRESIDENTE DA CÂMARA

Paulo Soares Moreira

Presidente

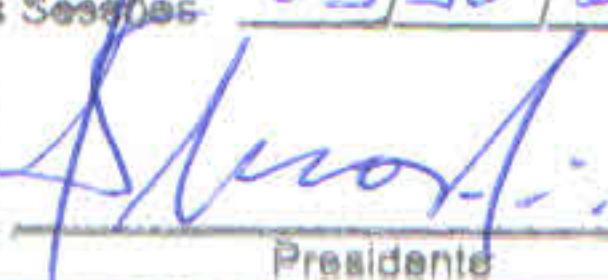
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO

Sala das Sessões

08/10/2015




Presidente

Paulo Soares Moreira

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 038/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 21 de setembro de 2015.